

NOTA TÉCNICA Nº 5/2025/CCAPS/SAS-SEI

Processo nº 02501.003186/2020-95

Brasília, 19 de maio de 2025.

Ao Superintendente da SAS

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Amapá.

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Amapá, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do Ciclo II do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos atores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes documentos, referentes a esse período do ciclo, de acordo com o Informe Progestão nº 03-A, de 28 de junho de 2024 – 2º Ciclo:
 - Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2025, na perspectiva do 3º ciclo do programa e/ou considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação: peso de 20%;
 - Planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2024: peso de 40%;
 - Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: peso de 40%.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe citado, com informações referentes ao Ciclo 2, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados no referido Informe.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Dessa forma, na Programação Anual de ações de Capacitação para 2025 devem constar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação a ser realizada; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREGH); nome do público-alvo (ente do SEGREGH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas.
7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2024, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que agrega todas essas informações.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Amapá com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2024, observa-se que foram planejadas 30 atividades e dessas foram executadas apenas 8, e ainda outras 05 ações não planejadas, totalizando 13 ações de capacitação, para os mais diversos entes do sistema, capacitando no período, um total de 146 pessoas no estado, com foco principal na aprendizagem de uso de drones e segurança de barragens.

9. O órgão gestor do Amapá apresentou a programação anual para o exercício 2025, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 25 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que as atividades propostas são na modalidade presencial e EAD, e todas estão previstas no Plano de Capacitação do estado.

10. O estado encaminhou ainda a tabela sobre a Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação, com todos os campos preenchidos, sendo que no decorrer dos 4 anos de execução do plano foram investidos R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ou seja, foi investido o valor correspondente à totalidade do montante repassado para o referido ciclo, e foram efetivamente capacitados, entre entes do SEGREH e sociedade em geral, 691 pessoas.

11. Importante salientar a baixa participação em ações de capacitação de membros do conselho estadual (7, no decorrer dos 4 anos) e de membros de comitês de bacia (35 pessoas), devendo o estado atuar mais fortemente no engajamento desses entes importantes do sistema no próximo plano de capacitação. Tendo sido a maioria das ações de capacitação voltadas efetivamente aos técnicos do órgão gestor.

12. Outro detalhe observado na avaliação final do plano é o número de pessoas capacitadas muito reduzido em relação ao número planejado para os períodos. Recomenda-se que o estado faça uma revisão em seu plano de capacitação atualizando a estimativa de forma mais coerente e realista do público do SEGREH, ou seja, talvez focar mais no mapeamento e diagnóstico do público-alvo das capacitações.

13. Considerando a avaliação realizada, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Amapá cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA

Especialista em Recursos Hídricos
e Saneamento Básico

De acordo.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Capacitação do Singreh e do setor de saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Braga Neiva de Santana**, Especialista em **Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 20/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivyanne Graça de Melo**, Coordenadora de Capacitação do **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 20/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044614** e o código CRC **69AAE2EB**.

Referência: Processo nº 02501.003186/2020-95

SEI nº 0044614